DECRETO Nº. 14.297/21

Abre na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788 de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$38.000,00 (trinta e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.20.605.0014.2164 - MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS / PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
3.3.90.39.00 - F. 0281 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.30.00 - F. 0766 – Fonte100 Material de Consumo.....R$21.000,00

02.10.03.04.122.0003.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.3.90.30.00 - F. 0812 – Fonte100 Material de Consumo.....R$2.000,00

Total.....R$38.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 0256 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.000,00

02.10.01.15.452.0005.2361 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS
3.3.90.30.00 - F. 0794 – Fonte100 Material de Consumo.....R$23.000,00

Total.....R$38.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2021.

Divinópolis, 01 de abril de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município